



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2024

*1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, E DE OUTRO LADO A **EMPRESA ROGÉRIO MARTINS DA SILVA LTDA ME** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) BIODIGESTORES ANAERÓBICOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 LITROS/DIA, PARA TRATAR DE FORMA CORRETA O ESGOTO DE RESIDÊNCIA DE BAIXO CONSUMO DE ÁGUA, EM PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES APRIMORANDO AS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO, CONFORME O PROJETO INDIVIDUAL DE PROPRIEDADE (PIP) E DEVIDAMENTE INSTALADO.*

O Presidente do CIM GUANDU, no uso de suas atribuições legais constantes do Contrato de Consórcio Público, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a alteração do Fiscal do Contrato nº 011/2024 entre a Empresa **Rogério Martins Da Silva Ltda Me** e o CIM Guandu, com fulcro no artigo 136, inciso II do mesmo diploma legal, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 011/2024, passando a vigor com a seguinte redação:

6.1. A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do Empregado Público **Uidison Rodrigues Leonora**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Afonso Cláudio/ES, em 04 de outubro de 2024.

Christiano Spadetto
Presidente